

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
014/2021-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA AS SISTEMAS DE
TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 014/2021-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **AS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.751.606/0001-82, com sede na Travessa Tupinambás, nº 261, Bairro Jurunas, CEP: 66.033-337, Belém/PA, Fones: (91) 3351-1417 / (91) 99113-8088, E-mail: vitorgsp@hotmail.com / markus@mktel.com.br / keline.alves@mktel.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. **MARKUS MOACYR DA SILVA CRUZ ALVES**, brasileiro, portador do RG nº 2474106 SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 689.862.892-53, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** prestação de serviço de acesso à internet para Promotoria de Justiça de Benevides/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 003/2021-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **12/02/2022**, nos termos do art. 24, II e 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e Decreto nº 9.412/2018 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do instrumento em apreço.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 02 de dezembro de 2021 .

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

Testemunhas:

1. _____
RG:

**AS SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES
EIRELI**

Contratada

2) _____
RG: